

Portaria 01. Exame de conhecimento em Microbiologia:

Uma prova escrita de conhecimento de Microbiologia será oferecida pelo Programa de Pós-graduação em Microbiologia ICB USP.

As provas serão oferecidas de duas a três vezes por ano, em período a ser divulgado em edital e no site do **Programa de Pós-Graduação de Microbiologia**, Departamento de Microbiologia, Instituto de Ciências Biomédicas, Universidade de São Paulo, situado a Avenida Prof. Lineu Prestes, 1374 – Sala 202 – 2º andar, Edifício Biomédicas II, Cidade Universitária, CEP: 05508-000 - São Paulo, SP – Brasil.

Os candidatos a mestrado que obtiverem nota igual ou superior a **6,0** na prova e os candidatos a doutorado /doutorado direto que obtiverem nota igual ou superior a **7,0** na prova serão considerados aprovados e receberão certificado de aprovação no **exame de conhecimento em Microbiologia**.

O exame tem validade de 04 anos para efeito de inscrição no processo seletivo para ingresso na Pós-graduação em Microbiologia. O desempenho na prova em qualquer nível do curso (Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto) será classificatório para concorrer às bolsas institucionais da CAPES e do CNPq disponíveis (segundo os critérios estabelecidos para a distribuição de bolsas).

ATENÇÃO: Apesar de o exame ter validade de 04 anos, somente poderão concorrer as bolsas institucionais do Programa de Microbiologia (CAPES e CNPq) aqueles alunos que tiverem realizado o exame nos 6 meses anteriores a matrícula.

A prova escrita na área de Microbiologia poderá ser redigida em português ou inglês, para alunos estrangeiros que escolherem por esta opção no ato da inscrição.

Para **inscrição no Exame de conhecimento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Formulários de inscrição, que deverão ser **digitados**, impressos e assinados.
2. Cópia do *comprovante de pagamento* de **Taxa de inscrição** no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) que deverá ser paga através de depósito bancário ou transferência no **Banco do Brasil**, agência **7009-2**, conta **130417-8**, em nome do **Instituto de Ciências Biomédicas**, CNPJ 63.025.530/0005-38, durante o período de inscrição, a mesma deverá ser entregue com o nome completo do candidato.

Nota: A taxa de inscrição poderá ser reajustada, dependendo da variação inflacionária. Caso ocorra reajuste do valor, este será comunicado no ato da publicação do novo edital.

Bibliografias recomendadas para a prova escrita (Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com Mestrado): **Microbiologia de BROCK. Michael T. Madigan, John M. Martinko, Jack Parker**. 12ª edição, 2010 – **capítulos:** 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 27 e 28. **Microbiologia**. Luiz Rachid Trabulsi e Flavio Alterthum. 5ª edição, 2008 – **capítulos:** 65 a 74. **Microbiologia Médica de Patrick Murray** – **capítulos:** 2,3,7,8 e 48 a 77.

Portaria 02. Processo seletivo de ingresso:

O período de inscrição para o processo seletivo de ingresso será divulgado na página do programa na Internet e em edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo. As inscrições deverão ser realizadas no Departamento de Microbiologia, Instituto de Ciências Biomédicas, Universidade de São Paulo, situado a Avenida Prof. Lineu Prestes, 1374 – Sala 202 – 2º andar, Edifício Biomédicas II, Cidade Universitária, CEP: 05508-000 - São Paulo, SP – Brasil.

As inscrições devem ser feitas pessoalmente ou por correio. Além de enviar toda a documentação impressa, uma cópia digital de toda a documentação será exigida para a inscrição (incluída em um único arquivo PDF).

Devem ser apresentados para a inscrição Cópia legível e simples dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (não serão aceitos Carteiras de Órgãos ou de Conselhos de Classe);
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- d) Título de eleitor com comprovante da última votação (brasileiros);
- e) Certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e/ou passaporte (se estrangeiro);
- g) Candidatos ao Doutorado, portadores do Título de Mestre, deverão apresentar declaração de obtenção do título, constando a homologação da defesa. Caso a Dissertação ainda não tenha sido defendida, na data da matrícula deverá ser apresentado o certificado de defesa da Dissertação;
- h) Poderão ser aceitas inscrições de candidatos que estão para concluir o Curso de Graduação, no entanto, se aprovados, estes só poderão realizar a matrícula inicial mediante apresentação de cópia do Diploma com carimbo de registro no verso ou na hipótese de ainda não possuir, apresentar declaração de conclusão constando a data de conclusão do curso;
- i) Súmula curricular;
- j) Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente;
- k) certificado de aprovação em exame de conhecimento em Microbiologia, realizado por meio de prova teórica escrita, em nível de graduação, sobre temas relacionados à Microbiologia, aplicada pelo Programa de Microbiologia do ICB USP;
- l) comprovante de proficiência em inglês correspondente ao Nível de ingresso pretendido, de acordo com normas estabelecidas por este Programa.

A aprovação no **Processo Seletivo de Ingresso** terá validade de **seis (06) meses** para efeito de matrícula no Programa. Ao término do prazo estipulado, o candidato que não efetuar a matrícula estará automaticamente desclassificado.

Os alunos estrangeiros poderão realizar o processo seletivo sem apresentar o CPF, RNE e visto. Entretanto, caso aprovado, estes documentos serão obrigatórios na matrícula.

Portaria 03. Matrícula:

O aluno aprovado no processo seletivo deverá apresentar, além da documentação exigida para inscrição no processo seletivo **cópia simples e legível** dos seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação devidamente registrado com carimbo no verso e anotações de Reconhecimento por portaria do MEC publicada no Diário Oficial da União ou cópia simples e legível da Declaração de Colação de Grau ou na hipótese de ainda não possuir, apresentar declaração de conclusão constando a data de colação de grau (somente para aqueles que apresentaram comprovantes **provisórios** no processo seletivo).

b) Histórico de Graduação expedido pela Instituição onde se formou.

c) os candidatos ao Doutorado portadores do Título de Mestre deverão apresentar declaração de obtenção do título, constando a homologação da defesa. Caso a Dissertação ainda não tenha sido defendida, deverá ser apresentado o certificado de depósito da Dissertação, posteriormente cópia do Diploma de Mestrado registrado com carimbo no verso e anotações de Reconhecimento por portaria do MEC publicada no Diário Oficial da União, cópia do histórico e cópia da dissertação (qualquer um dos documentos solicitados acima, que for apresentado no processo seletivo, não precisa ser entregue novamente na matrícula). Os documentos comprobatórios de graduações anteriores são essências para emissão do Diploma no final do curso.

d) Toda documentação exigida no site sobre a **Comissão de Ética** (CEUA/ CEPESH/ Isenção) deverá ser entregue, **previamente**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Microbiologia (ICB II – sala 202), para que o projeto do aluno tenha seu registro em uma das comissões de Ética do ICB **antes** da matrícula.

http://www.icb.usp.br/bmm/pos/index.php?option=com_content&view=article&id=29&Itemid=82&lang=br

e) Estrangeiro: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), passaporte e visto tipo IV – Estudante ou Mercosul. Todos os documentos com validade deverão ser renovados e o aluno deverá entregar uma cópia na secretaria para atualização dos dados no Sistema Janus.

As cópias dos documentos apresentados no processo seletivo dos últimos 06 meses não precisam ser entregues novamente na matrícula.

f) projeto de pesquisa (06 páginas, contendo: Título, Resumo, Introdução, Plano de trabalho, Métodos, Cronograma futuro e Referências Bibliográficas).

g) carta de aceite de orientador credenciado no programa.

Matricula Regular:

http://www.icb.usp.br/bmm/pos/index.php?option=com_content&view=article&id=140%3Amatricula-regular&catid=15%3Aformularios&Itemid=52&lang=br

Portaria 04. Proficiência em Inglês:

Para inscrição no processo seletivo, o candidato a Mestrado ou Doutorado /Doutorado Direto no programa de Microbiologia deve comprovar proficiência na língua inglesa apresentando um dos seguintes documentos, sendo considerados válidos exames realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do estudante no processo seletivo:

Para Mestrado

I – Aprovação com o grau SUFICIENTE na avaliação para o nível de Mestrado, emitida pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia e Letras – FFLCH/USP, prova aplicada aos alunos do ICB;

II – Test of English as a Foreign Language (TOEFL) - Internet Based Test (IBT, eletrônico), pontuação mínima: 50 pontos;

III – Test of English as a Foreign Language (TOEFL) – Institutional Testing Program (ITP), nível 1, pontuação mínima: 465 pontos;

IV – International English Language Testing System (IELTS), pontuação mínima: 5.0 pontos;

V – Test of English for Academic and Professional Purposes (TEAP), pontuação mínima: 60 pontos, emitidos pela Tese Prime;

VI – Writing for Academic and Professional Purposes (WAP), pontuação mínima: 50 pontos, emitidos pela Tese Prime.

Para Doutorado e Doutorado Direto

I. Aprovação com o grau SUFICIENTE na avaliação para o nível de Doutorado, emitida pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia e Letras – FFLCH/USP, prova aplicada aos alunos do ICB.

II. Test of English as a Foreign Language (TOEFL) - Internet Based Test (IBT, eletrônico), pontuação mínima: 60;

III- Test of English as a Foreign Language (TOEFL) – Institutional Testing Program (ITP), nível 1, pontuação mínima 500 pontos

IV. International English Language Testing System (IELTS), pontuação mínima: 5.5 pontos.

V – Test of English for Academic and Professional Purposes (TEAP), pontuação mínima: 70 pontos, emitidos pela Tese Prime;

VI – Writing for Academic and Professional Purposes (WAP), pontuação mínima: 60 pontos, emitidos pela Tese Prime;

Portaria 05. Proficiência em Português para estrangeiros:

Alunos estrangeiros deverão comprovar proficiência em português em até 01 ano após a matrícula inicial no Programa, apresentando um dos seguintes documentos:

- a) Aprovação em proficiência em língua portuguesa emitida pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia e Letras da USP (FFLCH/USP).
- b) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior.

Portaria 06. Credenciamento /Recredenciamento de orientadores e co-orientadores:

Critérios mínimos exigidos para credenciamento/recredenciamento de orientadores no Programa de Microbiologia ICB USP.

Credenciamento e Recredenciamento como orientador

O solicitante deverá possuir linha de pesquisa definida e condições laboratoriais adequadas para o desenvolvimento do trabalho. O solicitante deverá comprovar a existência de recursos financeiros por agência de fomento governamental ou órgão privado, como coordenador ou pesquisador principal em projeto temático, com alíquota financeira estabelecida no caso de projetos temáticos.

O orientador de Mestrado ou Doutorado deverá necessariamente assumir atividades didáticas no Programa de pós-graduação, coordenando disciplinas de PG do programa ministradas pelo menos duas vezes a cada 5 anos.

Para o credenciamento, a excelência de sua produção científica e/ou tecnológica será avaliada segundo sua publicação regular na sua área de atuação em periódicos de circulação internacional indexados pelo ISI, tendo no mínimo **cinco (05)** artigos publicados nos últimos **cinco (05) anos**, sendo pelo menos três (03) deles em periódico com fator de impacto igual ou superior a dois (02) e pelo menos dois outros em periódico com fator de impacto igual ou superior a um (01) (Fator de Impacto – ISI).

Para o credenciamento específico, a excelência de sua produção científica e/ou tecnológica será avaliada segundo sua publicação regular na sua área de atuação em periódicos de circulação internacional indexados pelo ISI, tendo no mínimo **cinco (05)** artigos publicados nos últimos **cinco (05) anos**, sendo pelo menos três (03) deles em periódico com fator de impacto igual ou superior a dois (02) e pelo menos dois outros em periódico com fator de impacto igual ou superior a um (01) (Fator de Impacto – ISI).

Os pedidos para credenciamento como orientador pleno ou específico, uma vez atendidos os critérios acima, serão analisados individualmente pela CCP, que os julgará quanto ao interesse do Programa.

O Orientador Pleno poderá orientar no máximo dez (10) alunos e co-orientar até três (03) alunos. O orientador específico poderá orientar até **três (03)** alunos matriculados no Programa,

O orientador com credenciamento pleno deverá solicitar renovação de seu credenciamento (recredenciamento) a cada 03 anos. O orientador específico deverá submeter novo pedido de credenciamento para orientação de cada aluno.

Pesquisadores bolsistas (Jovem Pesquisador) com auxílio financeiro próprio para pesquisa poderão ser credenciados como orientadores de Mestrado, sendo que pelo menos 50% do período de orientação do aluno de pós-graduação deverá ser durante o período de vigência da bolsa do orientador.

Pesquisadores aposentados, com auxílio financeiro próprio para pesquisa poderão ser credenciados, sendo que estes devem comprovar condições de infraestrutura necessárias para a realização do projeto de pesquisa do aluno.

Para o re-credenciamento como orientador pleno, será utilizado o mesmo critério para credenciamento pleno. Além disso, será realizada avaliação do desempenho junto ao programa. Para o recredenciamento, o orientador

deverá: apresentar a conclusão de **uma (01)** orientação no período de **cinco (05)** anos ou contar com orientação em andamento de pelo menos um aluno matriculado no Programa; deverá ter ministrado disciplinas de PG junto ao programa de Microbiologia no mínimo **duas (02)** vezes durante os **cinco (05)** anos anteriores; apresentar um mínimo de **cinco (05)** artigos publicados nos últimos **cinco (05) anos**, em periódicos de circulação internacional indexados pelo ISI, sendo pelo menos três (03) deles em periódico com fator de impacto igual ou superior a dois (02) e pelo menos dois outros em periódico com fator de impacto igual ou superior a um (01) (Fator de Impacto – ISI). O desempenho do orientador também será avaliado de acordo com o número de alunos por ele titulados no período, e número de alunos egressos neste período sem titulação (evasão), e sua produção científica decorrente da Pós Graduação.

Os pedidos para re-credenciamento como orientador pleno, uma vez atendidos os critérios acima, serão analisados individualmente pela CCP.

Os solicitantes ao credenciamento/recredenciamento como orientadores plenos deverão encaminhar à CCP os seguintes documentos: ofício solicitando o credenciamento junto ao Programa; currículo Lattes; formulário como consta na página do Programa de Pós-Graduação na Internet, que deverá ser preenchido e impresso, proposta de criação/atualização de disciplina a ser oferecida pelo Programa.

Para o recredenciamento como orientador específico de um novo aluno será utilizado o mesmo critério para o credenciamento específico. Além disso, será realizada avaliação do desempenho junto ao programa. O orientador deverá ter ministrado disciplinas de PG junto ao programa de Microbiologia durante a vigência do seu credenciamento, sendo no mínimo **duas (02)** vezes a cada **cinco (05)** anos; apresentar um mínimo de **cinco (05)** artigos publicados nos últimos **cinco (05) anos**, em periódicos de circulação internacional indexados pelo ISI, sendo pelo menos três (03) deles em periódico com fator de impacto igual ou superior a dois (02) e pelo menos dois outros em periódico com fator de impacto igual ou superior a um (01) (Fator de Impacto – ISI). O desempenho do orientador também será avaliado de acordo com o número de alunos por ele titulados no período, e número de alunos egressos neste período sem titulação (evasão), e sua produção científica decorrente da Pós Graduação.

Os solicitantes ao credenciamento/recredenciamento como orientador específico deverão encaminhar à CCP os seguintes documentos: ofício solicitando o credenciamento junto ao Programa; currículo Lattes; formulário como consta na página do Programa de Pós-Graduação na Internet, cópia do projeto do aluno que deverá ser preenchido e impresso, proposta de criação/atualização de disciplina a ser oferecida pelo Programa.

Os pedidos para re-credenciamento como orientador específico, uma vez atendidos os critérios acima, serão analisados individualmente pela CCP.

Ressaltamos que a proporção entre orientadores plenos e específicos também será analisada no seu pleito conforme critério estabelecido pela CAPES.

http://www.icb.usp.br/bmm/pos/arquivos/formularios/form_credenciamento_de_orientadores_2013.doc

http://www.icb.usp.br/bmm/pos/arquivos/formularios/form_%20recredenciamento_de_orientadores_2013.doc

Credenciamento como co-orientador

Para o credenciamento como co-orientador, a excelência de sua produção científica e/ou tecnológica será avaliada segundo sua publicação regular na sua área de atuação, e a **JUSTIFICATIVA** para a inserção do co-orientador no projeto do aluno (o currículo do mesmo deverá acrescentar conhecimentos diferentes do orientador). Cada co-orientador poderá co-orientar no máximo três (03) alunos de Mestrado e/ou Doutorado matriculados no Programa de Microbiologia.

Pesquisadores bolsistas (Jovem pesquisador ou pós-doutor) com auxílio financeiro próprio para pesquisa poderão ser credenciados como co-orientadores de Mestrado ou Doutorado, sendo que pelo menos 50% do período de orientação do aluno de pós-graduação deverá ser durante o período de vigência da bolsa do orientador/co-orientador.

Os solicitantes ao credenciamento como co-orientador deverão encaminhar à CCP os seguintes documentos: ofício solicitando o credenciamento junto ao Programa; currículo Lattes do aluno e do docente a ser co-orientador; formulário como consta na página do Programa de Pós-Graduação na Internet, que deverá ser preenchido e impresso, proposta de criação/atualização de disciplina a ser oferecida pelo Programa, justificativa circunstanciada do orientador, explicitando com clareza a inserção do co-orientador no projeto do aluno, cópia do projeto do aluno; ficha do aluno (sistema Janus).

A co-orientação deverá ser solicitada no prazo máximo de oitenta por cento (80%) do prazo regulamentar do aluno.

Pedido de co-orientação para orientador pleno credenciado ao programa, cada co-orientador poderá co-orientar no máximo três (03) alunos de Mestrado e/ou Doutorado matriculados no Programa de Microbiologia. Não será necessário apresentar formulário de co-orientação, mas o orientador deverá justificar o motivo do credenciamento. Junto com o pedido deverá ser encaminhado o formulário do parecer de análise e a concordância da CCP-BMM para o acréscimo, não será necessário oferecer disciplina, uma vez que o mesmo já oferece para atender o critério de credenciamento.

http://www.icb.usp.br/bmm/pos/arquivos/formularios/form_cred_ou_%20recred_de_co-orientador_2013.doc

<http://www.icb.usp.br/bmm/pos/arquivos/formularios/curriculo%20compl%20co-orientador.doc>

Portaria 07. Relatórios Anuais:

Os alunos de **Doutorado e Doutorado Direto** deverão apresentar relatórios anuais relativos às atividades desenvolvidas na Pós-graduação, em **uma cópia impressa** além de um arquivo PDF único. Os alunos matriculados durante o primeiro semestre devem apresentar o relatório até **30 de junho** de cada ano, a partir de 01 ano de matrícula. Os alunos matriculados no segundo semestre devem apresentar o relatório até **30 de novembro** de cada ano, a partir de 01 ano de matrícula. Devem ser encaminhados os seguintes documentos:

- a) Carta de encaminhamento do relatório contendo Parecer do orientador sobre: o relatório científico, sobre o desempenho do bolsista na condução do projeto de pesquisa, sobre o histórico escolar de Pós Graduação do bolsista e desenvolvimento do cronograma para conclusão.
- b) Histórico escolar de Pós Graduação atualizado.

Relatório Científico, com no máximo 20 páginas, em folha tamanho A4, letra Arial 11, espaço entre linhas 1,5 linha (com exceção da bibliografia que pode ser apresentada com espaço simples) contendo:

- a) Resumo do projeto inicial
- b) Resumo das Atividades realizadas durante o período do relatório
- c) Resumo das atividades futuras
- d) Cronograma de Execução completo (incluindo Atividades futuras)
- e) Introdução
- f) Objetivos
- g) Material e Métodos
- h) Resultados Parciais
- i) Discussão dos resultados parciais
- j) Bibliografia
- k) Produção científica (autoria e co-autoria):
 - l) trabalhos apresentados em eventos científicos – forma de apresentação (oral, pôster, outras), referencia da publicação dos anis e resumo do trabalho apresentado
 - m) trabalhos publicados ou aceitos para publicação (cópia do trabalho).
 - n) outras produções científicas
 - o) Outras atividades – premiações, participações em bancas, colegiados e na direção de sociedades científicas, produção de material didático, produção de material de divulgação científica, participação ou organização de atividades de extensão, etc.

Avaliação: Os relatórios serão analisados por parecerista ad hoc indicado pela CCP, que deverá emitir parecer circunstanciado sobre o andamento da pesquisa, contemplando aspectos relativos a fundamentação científica, adequação da metodologia aos objetivos propostos, apresentação e discussão dos resultados, e planejamento futuro. Também será avaliado o desempenho do aluno quanto a sua produção científica e outras atividades.

O (a) estudante de Doutorado e Doutorado Direto poderá ser desligado do Programa de pós-graduação se ocorrer uma das seguintes situações:

a) reprovação do relatório anual de atividades, por duas vezes consecutivas.

b) não houver a entrega do relatório anual na data limite prevista no calendário anual, divulgado pela secretaria de pós-graduação e na página do Programa na internet.

O(A) estudante que tiver seu relatório anual reprovado deverá providenciar a entrega de novo relatório no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de homologação da reprovação pela CPG.

Matriculados no período de:	Semestre	Prazo final para entrega:
01/01 a 30/06	1º semestre	30/06
01/07 a 31/12	2º semestre	30/11

O arquivo em PDF poderá ser enviado no e-mail: **micropos@icb.usp.br**

Portaria 08. Prorrogação de prazo:

No curso de Mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 30 meses. Em casos excepcionais devidamente justificados, os estudantes de Mestrado poderão solicitar prorrogação de prazo por um período máximo de 180 dias.

Os pedidos devem ser acompanhados de:

- a) justificativa da solicitação, assinada pelo aluno e orientador, especificando o novo prazo solicitado;
- b) relatório referente ao estágio atual da Dissertação;
- c) Descrição das atividades a serem realizadas durante o período;
- d) cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas no período.

Portaria 09. Transferência de Curso:

As transferências poderão ser: de Mestrado para Doutorado Direto, de Doutorado Direto para Mestrado, de Doutorado para Mestrado ou de Doutorado Direto para Doutorado.

- a) A partir da aprovação no Exame de Qualificação, e por sugestão da banca examinadora, o(a) estudante poderá solicitar a mudança de Mestrado para Doutorado Direto com anuência do orientador. Nestes casos, a CCP analisará o pedido fundamentado em parecer da banca de qualificação e em parecer circunstanciado, emitido por um relator por ela indicado sobre o projeto de pesquisa e desempenho acadêmico do(a) estudante.
- b) Em casos excepcionais, o aluno poderá solicitar diretamente à CCP transferência de Curso de Mestrado para Doutorado Direto, de Doutorado Direto para Mestrado, de Doutorado para Mestrado ou de Doutorado Direto para Doutorado, com anuência do orientador. As transferência de Curso serão realizadas mediante requerimento do aluno com anuência do orientador.

A solicitação deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) justificativa do orientador;
- b) Manuscrito seguindo as mesmas regras exigidas para o *exame de qualificação* no nível pretendido (duas cópias do exemplar impresso e outra cópia em CD (em PDF, com no máximo 20 páginas);
- c) cópia do novo projeto de pesquisa para o Doutorado ou Doutorado Direto quando for o caso;
- d) currículo Lattes do aluno e do orientador;
- e) ficha do aluno (Sistema Janus);
- f) comprovante de proficiência em Inglês correspondente ao Doutorado nos casos de passagem de Mestrado para Doutorado ou para Doutorado Direto;

A deliberação final da CCP sobre a passagem de nível deverá ser homologada pela CPG.

Para a mudança de nível, deverão ser verificados os prazos para a realização de exame de qualificação e prazo final do novo curso. Caso esses prazos já tenham sido ultrapassados, a mudança não será possível.

Aprovada a transferência, submeter-se-á o aluno aos prazos e às normas do novo Curso.

Os créditos obtidos anteriormente poderão ser aceitos. Deverão ser cumpridos o regulamento e as normas do novo curso, vigentes na data da transferência. Para efeito de contagem de prazo, será considerada a data de ingresso no primeiro curso.

Regulamento:

http://www.icb.usp.br/bmm/pos/arquivos/regulamento/regulamento_2014.pdf